

1º Anno do C. G.

(2)

5

No Cidadão D<sup>o</sup> Director da Es-  
cola Polytechnica de São Paulo.

à Congregação - 10-1-95

Deferido. Sal. des. Sessão & Congregação. 12-1-95

O Sec<sup>o</sup> Urbano de Vasconcelos.

At. Paula Louisa

Mario de Bulhões, com  
20 annos de idade, filho legitimo de  
D<sup>o</sup> Antonio Augusto de Bulhões Yar-  
dim, natural desta capital, tendo  
como ouvinte, frequentado as aulas  
do 1.<sup>o</sup> anno do curso de engenharia  
civil, e tendo os exames exigidos  
para a matricula, como prova com  
os attestados juntos, no 1.<sup>o</sup> anno  
do curso geral, requer-vos man-  
deis inscrevel-o na lista dos ma-  
triculados no referido anno

E. R. M<sup>ce</sup>

São Paulo, 2<sup>o</sup> de Janeiro de 1895

Mario de Bulhões





Cidado Dr Director.

O Supp. Mano de Bulhões,  
candidato a matricula no 1.<sup>o</sup>  
Anno do curso geral, frequentou  
as aulas do 1.<sup>o</sup> anno do curso de  
engenharia Civil, no anno  
lectivo de 1894, e Satisfaz, com  
os documentos inclusos, as exi-  
gencias do Art. 289 do Reg de  
20 de Nov. de 1894, pelo que  
pode ser admittido a matricu-  
la q<sup>a</sup> requer.

Secretario do Coll. Polyt.  
de Paulo, 7 de Janeiro de 1895

Urbanos de Vasconcellos